



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ nº 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, Praça Del Comune, nº 126 – Centro
CEP 88270-000
Fone: (48) 3267-3200



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS do Processo seletivo 01/2017 conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

Requer a candidata de inscrição nº 30 a revisão da nota da prova de títulos, pois a candidata alega que apresentou seus títulos no dia 04/06/2016, às 08:30 horas, assinando o formulário padrão de entrega, conforme os termos do Edital, porém no resultado provisório das provas verificou-se que a signatária obteve nota 0,00 (zero) nos quesitos de prova de títulos, alcançando a segunda posição, motivo pelo qual ensejou o presente recurso. Solicita então a revisão dos títulos encaminhados dentro dos padrões de pontuação do Edital, bem como novamente comprovar e encaminhar em anexo os respectivos títulos que possui.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO, A candidata alega ter enviado documentos dentro do envelope para perfazer sua nota da prova de títulos, porém o envelope lacrado e entregue pela candidata continha os seguintes documentos:

- Certificado de licenciatura em Pedagogia expedido pela UNIASSELVI;
- Histórico escolar da complementação em educação especial expedido pela UNIASSELVI;
- Certificado do curso de Pedagogia expedido pela UNIFEBE;
- Histórico escolar do curso de Pedagogia expedido pela UNIFEBE;
- Cópia da Carteira de identidade;
- Atestado de Tempo de Serviço expedido pela APAE de São João Batista.

Desta forma entre os documentos enviados pela candidata a mesma não obteve nenhuma pontuação, estando assim correta sua nota apresentada na classificação provisória. A documentação entregue pela candidata poderá ser enviado por e-mail para que faça a conferência. Em seu recurso a mesma enviou cópias em anexo contendo Especialização, declaração de conclusão de Pós-Graduação e três certificados de cursos de aperfeiçoamento, porém os mesmos não podem ser computados, pois foram apresentados fora do prazo e de forma avessa ao edital 01/2017.

Requer a candidata de inscrição nº 106 a revisão da nota da prova de títulos, pois a candidata alega que enviou o certificado de Graduação em Pedagogia e o mesmo não foi computado.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO, A candidata realizou a inscrição para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL AEE – NÃO HABILITADO, desta forma não obteve pontuação referente à sua titulação, apenas obteve a pontuação máxima em cursos. Em relação ao seu certificado de conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia o mesmo não pode ser computado conforme menciona tabela do anexo V onde menciona pontos por fase para candidatos que estão cursando e por isso classificam-se como não habilitados.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 12 de junho de 2017.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ nº 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, Praça Del Comune, nº 126 – Centro
CEP 88270-000
Fone: (48) 3267-3200



GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal